



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 09 de setembro de 2016

Edição nº 1.585

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 959, de 8 de setembro de 2016

Altera o Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “g” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei “R” nº 85/2002,

considerando a solicitação formulada no Pedido de Providências nº 26, desta data, da Secretaria da Administração do Município, assim como as razões e fundamentos constantes no documento que o integra,

DECRETA:

Art. 1º – O Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 268, de 6 de maio de 2003, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º – ...

§ 1º – A manutenção, conservação, segurança, zeladoria e outros serviços pertinentes da Central de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário (CAMSF) e das capelas mortuárias, assim como o pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica da CAMSF serão de responsabilidade das concessionárias do serviço funerário, pelo sistema de rodízio, em períodos alternados de 24 (vinte e quatro) horas cada, com início e término definidos pela Gerência dos Serviços Funerários.

...

§ 6º – A concessionária que estiver de plantão terá controle da Central de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário (CAMSF) e direito à prestação dos serviços funerários no período, independentemente do número de óbitos nele ocorridos, devendo, durante o seu plantão, manter a organização, limpeza e segurança da Central e das capelas mortuárias, sendo que, na hipótese de algum funeral estender-se para o período em que a próxima concessionária já esteja de plantão, ficará a cargo desta a realização da limpeza do respectivo local.

...

§ 8º – É vedado às concessionárias utilizar-se de sugestão, indução, proposta ou qualquer tentativa, objetivando, direta ou indiretamente, persuadir usuários ou criar situações para que a família com poucos recursos venha a solicitar os serviços da outra concessionária, ou para que a família com mais recursos utilize-se ou solicite os serviços da concessionária que não seria a concessionária de plantão.

§ 9º – O plantão definido nos termos deste Decreto não afasta o direito de livre e espontânea escolha por parte do usuário da concessionária prestadora do serviço funerário.

§ 10 – O exercício do direito de livre e espontânea escolha referido no parágrafo anterior não gerará para a concessionária de plantão qualquer direito de compensação do serviço funerário eventualmente prestado pela concessionária que não esteja de plantão.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o § 7º do artigo 5º do Regulamento dos Serviços Funerários, aprovado pelo Decreto nº 268/2003, acrescido pelo Decreto nº 952, de 30 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 021/2016 – SMJ

Dispõe sobre a LISTA DE JOVENS DESISTENTES QUE FORAM CLASSIFICADOS através do edital 002/2016 - SMJ E LISTA DE JOVENS CLASSIFICADOS EM DÉCIMA SÉTIMA CHAMADA, para o curso pré-vestibular “Jovens na Universidade” ofertado pela Secretaria Municipal de Juventude de Toledo – PR, conforme critérios do edital nº 001/2016, de 18 de março de 2016



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 09 de setembro de 2016

Edição nº 1.585

Página 2

CONSIDERANDO, o Convênio 792947/2013 – SNJ/SG/PR, firmado entre Município de Toledo e Secretaria Nacional de Juventude em 30 de dezembro de 2013, que teve como objeto a Implementação do Programa Estação Juventude Modalidade Complementar e a partir deste a implementação da Ação Específica Local – Curso Pré-vestibular “Jovens na Universidade” no ano de 2016, a Secretaria Municipal de Juventude,

DIVULGA:

1. Lista de Jovens **desistentes**, das 165 vagas destinadas aos jovens que estão freqüentando regularmente o último ano do ensino médio da rede pública.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	EDUARDA CHAGAS	JARDIM PORTO ALEGRE
2	JAÍNE FONTES	AYRTON SENNA DA SILVA
3	JULIA MORAIS BOTELHO	JARDIM MARACANÃ

*Desistentes.

1.1 Lista de Jovens classificados em **décima sétima chamada**.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	LARISSA K. DOS SANTOS	JARDIM PORTO ALEGRE
2	LUANA RIGATTO	JARDIM PORTO ALEGRE
3	GUILHERME BARON	JARDIM PORTO ALEGRE

Jovens incluídos a partir de reposição de vagas pelo Colégio.

2. Lista de Jovens **Desistentes**, das 35 vagas destinadas aos jovens que já concluíram o ensino médio que não estão cursando ou concluído Ensino Superior.

Nº DE VAGAS	NOME	PROTOCOLO/PREFEITURA
1	LUCAS ZANG MACHADO	11411 /2016

Desclassificado por ter faltas consecutivas sem justificativa.

2.1 Lista de Jovens classificados em **décima sétima chamada**.

Nº DE VAGAS	NOME	PROTOCOLO/PREFEITURA
1	JOSÉ AUGUSTO TRAINOTTI	35160/2016

Jovem incluído a partir da lista de espera.

3. DAS AULAS

Os (as) jovens classificados (as) em décima sétima chamada deverão comparecer para iniciar as aulas no curso Pré-vestibular no dia 10.09.2016, a partir das 8h10min, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, 1831 – Jd. Europa.

Toledo, 08 de setembro de 2016.

Maicon Jandrey
Secretário de Juventude
Portaria nº 163 de 31/03/2016



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 09 de setembro de 2016

Edição nº 1.585

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2016

OBJETO: Aquisição de materiais para relocação de rede de água potável na faixa de domínio da rodovia BR 163, neste município de Toledo-PR, conforme Lei nº 1.898, de 31 de maio de 2005 e conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 70.319,61 (setenta mil trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2016

OBJETO: Contratação de instituição (Universidades ou Instituições que realizam pesquisa) para realização de pesquisa sobre "As expressões e formas de violência contra crianças e adolescentes no município de Toledo – PR", conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 30 de SETEMBRO de 2016 às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em realização de Show Pirotécnico Cenografado para Comemoração do Réveillon Popular no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste Município de Toledo, **sofreu alterações nos itens: 3.3 alínea "y" e 3.3 alínea "aa"; bem como a exclusão da alínea "r" do item 3.3.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 09 DE SETEMBRO DE 2016, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 28 DE SETEMBRO DE 2016**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
08 de setembro de 2016

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- CONSTRUTORA ARVD LTDA – EPP;
- CONSTRUTORA BONFANTI LTDA;
- CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA;
- ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME;
- GHA COSNTRUÇÕES LTDA – ME;
- PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – EPP;
- PROENERG ENGENHARIA LTDA EPP.

A empresa **MV ENGENHARIA LTDA - EPP**, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 03 do adendo 02, não apresentou comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado.

A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 08 do adendo 04, apresentou Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão superior a 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida para abertura dos envelopes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de setembro de 2016.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 09 de setembro de 2016

Edição nº 1.585

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 39, de 6 de setembro de 2016

Reenquadra a servidora Terezinha Audete Richetti dal Bosco no cargo de Assistente de Informática.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

Considerando a nomeação de Terezinha Audete Richetti dal Bosco pela Portaria nº 51, de 3 de novembro de 2003, para exercer o cargo de carreira de Assistente de Informática da Câmara Municipal, Referência A do Padrão 06 da Tabela A-1, anexa à Lei nº 1.821, de 1999;

Considerando, ainda, a declaração de nulidade do reenquadramento dado pela Portaria nº ME-78, de 20 de dezembro de 2007, do cargo de Assistente de Informática para o cargo de Agente de Informática, no símbolo NS-IV, Referência "A", do Anexo II da Lei nº 1.964/2007;

E, por fim, considerando a promulgação da Lei nº 2.229, de 25 de agosto de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1.577, de 29 de agosto, que alterou a Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016, a servidora Terezinha Audete Richetti dal Bosco no cargo efetivo de Assistente de Informática, no símbolo NFM-IV, Referência "A", do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº ME-78, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de setembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

ATO Nº 40, de 6 de setembro de 2016

Ratifica as progressões concedidas à servidora Terezinha Audete Richetti dal Bosco.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

Considerando o reenquadramento de Terezinha Audete Richetti dal Bosco pelo Ato nº 39, de 6 de setembro de 2016, reconduzindo a servidora ao cargo de Assistente de Informática da Câmara Municipal, no símbolo NFM-IV, Referência "A", do Anexo II da Lei nº 1.964/2007;

Considerando, ainda, as promoções por mérito concedidas pelos seguintes dispositivos: Portaria nº ME-50, de 7 de novembro de 2006; Portaria nº ME-25, de 25 de outubro de 2010; Ato nº 47, de 20 de novembro de 2013; e Ato nº 42, de 1º de dezembro de 2015;

E, por fim, considerando a progressão por qualificação pela Portaria nº ME-24, de 11 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016, a servidora Terezinha Audete Richetti dal Bosco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Informática, no Símbolo NFM-V, Referência "A".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de setembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

ATO Nº 41, de 6 de setembro de 2016

Reenquadra o servidor Robson Reolon Scuzziato no cargo de Assistente de Informática.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

Considerando a nomeação de Robson Reolon Scuzziato pela Portaria nº 50, de 3 de novembro de 2003, para exercer o cargo de carreira de Assistente de Informática da Câmara Municipal, Referência A do Padrão 06 da Tabela A-1, anexa à Lei nº 1.821, de 1999;

Considerando, ainda, a declaração de nulidade do reenquadramento dado pela Portaria nº ME-77, de 20 de dezembro de 2007, do cargo de Assistente de Informática para o cargo de Agente de Informática, no símbolo NS-IV, Referência "A", do Anexo II da Lei nº 1.964/2007;

E, por fim, considerando a promulgação da Lei nº 2.229, de 25 de agosto de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1.577, de 29 de agosto,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 09 de setembro de 2016

Edição nº 1.585

Página 5

que alterou a Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016, o servidor Robson Reolon Scuzziato no cargo efetivo de Assistente de Informática, no símbolo NFM-IV, Referência "A", do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº ME-77, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de setembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

ATO Nº 42, de 6 de setembro de 2016

Ratifica as progressões concedidas ao servidor Robson Reolon Scuzziato.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

Considerando o reenquadramento de Robson Reolon Scuzziato pelo Ato nº 41, de 6 de setembro de 2016, reconduzindo o servidor ao cargo de Assistente de Informática da Câmara Municipal, no símbolo NFM-IV, Referência "A", do Anexo II da Lei nº 1.964/2007;

Considerando, ainda, as promoções por mérito concedidas pelos seguintes dispositivos: Portaria nº ME-49, de 7 de novembro de 2006; Portaria nº ME-24, de 25 de outubro de 2010; Ato nº 46, de 20 de novembro de 2013; e Ato nº 41, de 1º de dezembro de 2015;

E, por fim, considerando a progressão por qualificação pela Portaria nº ME-26, de 15 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016, o servidor Robson Reolon Scuzziato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Informática, no Símbolo NFM-V, Referência "A".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de setembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

ATO Nº 43, de 8 de setembro de 2016

Nomeia Andréia Luisa Flach para exercer cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar desta data, Andréia Luisa Flach, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de setembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 14 de setembro de 2016**, às 08h30min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Dr. Cyro

Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 08/2016-CMAS;
- Indicação de conselheiro(a) do CMAS para compor a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária do CMDCA;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 09 de setembro de 2016

Edição nº 1.585

Página 6

- c) Relatório bimestral de Descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- d) Informe sobre a análise e instrumental do Monitoramento dos Relatórios Descritivos 2015 e Plano de Ação 2016 para inscrição e manutenção de inscrição no CMAS;
- e) Levantamento de faltas dos conselheiros nas reuniões do CMAS, nas reuniões de comissões e nas capacitações;
- f) Relato das Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica,
 - Comissão de Fiscalização;
- g) Outros.

INFORMES:

- a) Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
 - Levantamento dos processos das Comissões Técnica e de Fiscalização quanto às análises.
- b) Relato referente a Capacitação do CMAS;
- c) Informes gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
- d) Outros.

Toledo, 08 de setembro de 2016.

Tania Roseli dos Santos Midding
Presidente do CMAS

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pavers e concreto usinado, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 23/09/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 23/09/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 09 de setembro de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 08 de setembro de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a manutenção das máquinas e equipamentos da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 27/09/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 27/09/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 09 de setembro de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 08 de setembro de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de portas, portões e janelas de alumínio e ferro, lixeiras e estruturas metálicas para as obras da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 28/09/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 09 de setembro de 2016

Edição nº 1.585

Página 7

Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 28/09/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 09 de setembro de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 08 de setembro de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Adelar José Holsbach

Prefeito em Exercício

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.